



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 756/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7084/2019

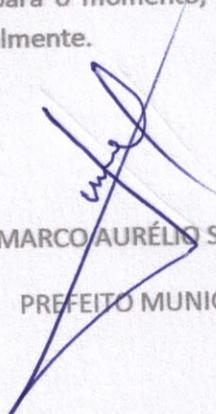
Pilar do Sul, 29 de novembro de 2019.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento nº 256/2019, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Saúde acerca do transporte de pacientes atendidos no Pronto Socorro da Santa Casa local.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.


MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

JOÃO BATISTA DE MORAES

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

Câmara Municipal Pila do Sul
www.camaraPilardosul.pr.gov.br



Protocolo N.º 0793-2019
Recebido do Executivo 0529-2019

02/12/2019 11:15:02
Luís G. A.

SETOR DE PROTOCOLO



Pilar do Sul, 14 de novembro de 2019.

Processo: 7084/2019

Interessada: Câmara Municipal de Pilar do Sul

Assunto: Requerimento nº 256/2019

Em atendimento ao requerimento nº256/2019 da egrégia Câmara Municipal de Pilar do Sul/SP, vem esclarecer os seguintes questionamentos:

01. De quem é a responsabilidade pelo transporte de pacientes atendidos no Pronto Socorro da Santa Casa e que necessitam de internação em Hospitais fora do município?

É de responsabilidade da Santa Casa.

02. Como é realizado o transporte de pacientes internados na Santa Casa e que necessitam de internação em hospitais fora do município? Há alguma empresa contratada que realiza tal serviço? Solicito nome da empresa, responsável, CNPJ e endereço?

Sendo de responsabilidade da Entidade Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul, solicitamos parecer, o que segue anexo a este.

03. De quem é a responsabilidade pelo transporte de pacientes em alta hospitalar fora do município e que foram transportados pela Santa Casa?

São de inteira responsabilidade da Administração Pública Municipal (SSABES – Secretaria de Saúde e Bem Estar) de Pilar do Sul.

Certo de atender suas solicitações coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento, caso necessário.

Aproveito o ensejo reiterar meus sinceros votos de estima e consideração.

Marcos Augusto de Góis Vieira
Secretário Municipal de Saúde

À

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Exmo. Sr. Prefeito

Marco Aurélio Soares

Pilar do Sul, 14 de Novembro de 2019.

Ofício nº 126/2019 Clovis Ruivo de Proença/jpn

Em resposta ao Requerimento nº 256/2019

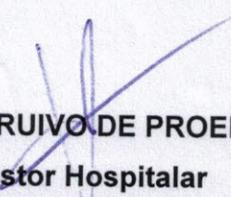
Excelentíssimo senhor Prefeito,

Vimos através deste, responder o requerimento nº 256/2019, tendo como interessada a Câmara Municipal de Pilar do Sul, datado de 25 de Outubro de 2019.

Em resposta ao item 2 do Requerimento, informamos que o transportes dos nossos pacientes é feito por uma empresa terceirizada chamada **RON SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ 08.032.288/0001-98, localizada na Rua Elias Machado Almeida, nº93, Campo Grande, Pilar do Sul – SP, tendo como responsável o Sr. Rone de Góes Vieira, CPF 030.425.418-51. Também contratamos eventualmente, serviços das empresas Trans Life Emergências Médicas, inscrita no CNPJ 22.078.079/0001-06, localizada na Rua Major João Luiz, nº171, Centro, Sorocaba e Premed Serviços Médicos de Atendimento e Remoção Emergenciais Ltda, inscrita no CNPJ 07.388.334/0001-23, localizada na Av. Comendador Pereira Inácio, nº1040, Jardim Vergueiro, Sorocaba – SP.

Sem mais para o momento, valho-me da oportunidade para apresentar a V^a Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente;



CLOVIS RUIVO DE PROENÇA
Gestor Hospitalar

Ao

Excelentíssimo Senhor Prefeito

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL-SP

ASSOCIAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PILAR DO SUL

CNPJ – 50.819.580/0001-11

Av. Papa João XXIII, nº 1038 -Bairro Campo Grande - CEP 18185-000 -Pilar do Sul - SP.

Fone/Fax: (15) 3278-9600 - e-mail – sac@santacasapilardosul.org.br / adm@santacasapilardosul.org.br

Visite nosso site: www.santacasapilardosul.org.br